

ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS

FRENTE SEGURANÇA NA ESCOLA PROTOCOLO: **PORTE DE ARMAS**

Versão 2

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO 3
GRUPO DE EDUCAÇÃO
POSICIONAMENTO EDUCACIONAL E
REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Senac São Paulo

Diretor do Departamento Regional

Luiz Francisco de A. Salgado

Superintendente Universitário e de Desenvolvimento

Luiz Carlos Dourado

Gerência de Desenvolvimento 3

Silvana Aparecida de Lazari Rosa

Gerência de Desenvolvimento 3 | Grupo de Educação | Posicionamento Educacional e Representação Política

Ana Luiza Marino Kuller

Coordenação

André Rogério Pereira

Assistente e Diagramação

Angelo Francisco de Almeida

Elaboração

Frente Segurança na Escola

Consultoria Técnica

Victor Henrique Grampa

FRENTE SEGURANÇA NA ESCOLA

PROTOCOLO:

PORTE DE ARMAS

Histórico das versões:

Versão 2

- Facas / setembro de 2024
- Ocorrência de armas na escola
- Perguntas e respostas

Sumário

Apresentação.....	5
Armas.....	6
Tipos de armas.....	7
Posse e porte de armas.....	9
Estudantes adultos.....	10
Estudantes, crianças e adolescentes.....	12
Ocorrências de armas na unidade educacional.....	13
Facas.....	15
Comunicação do ocorrido.....	16
Comunicação interna	16
Comunicação externa	16
Informações sobre a Frente Segurança Escola.....	17
Perguntas e Respostas.....	18

Apresentação

Em observância do aumento de casos de porte de armas nas unidades do Senac, que exige estado de atenção, alerta e medidas enérgicas como resposta, foi elaborado o presente protocolo interno, com orientações e procedimentos para ajudar na resolução dos casos envolvendo armas.

O presente documento foi elaborado com base no Regimento das Unidades Escolares (“Regimento”), que é um importante direcionador, orientando e prevendo o que é necessário fazer diante de uma ameaça, suspeita ou constatação de uso de arma dentro do ambiente escolar do Senac.

É de extrema relevância que todos conheçam o conteúdo deste protocolo, por isso, compartilhem com suas equipes. Ao identificar comportamentos e situações de risco, deve-se agir com urgência e rigor com os estudantes, bem como com as referidas famílias.

A escola é lugar de acolhimento, respeito, coletividade e compartilhamento de aprendizado. Os esforços do Senac são sempre dedicados para garantir um ambiente saudável de convivência educacional.

Contamos com você e com toda nossa rede na conscientização e combate à violência nas unidades educacionais do Senac.

Armas

Em situações envolvendo o uso de armas, a intervenção deve ser imediata, sem espaço para negociação, e os estudantes devem estar cientes disso.

É importante ressaltar que:

- Conforme estabelecido por Lei, o porte de armas de fogo é proibido no país, exceto em casos legalmente previstos;
- Recomenda-se consultar as [Diretrizes dos Processos e Procedimentos Educacionais Operacionais](#), item [FAQ Medidas Reparadoras](#) para obter informações detalhadas;
- Armas de qualquer natureza não são permitidas no ambiente escolar, em nenhuma circunstância. Portanto, é absolutamente proibido aos estudantes portarem facas, canivetes, estiletes, teasers (armas de eletrochoque geralmente utilizadas para autodefesa), armas de fogo, etc;
- É importante destacar que qualquer objeto pode ser utilizado para causar ferimentos, no entanto, essa é a finalidade principal das armas de fogo, inclusive quando a intenção é se defender.

Tipos de armas

O uso de armas de qualquer tipo é sujeito a sanções, tanto no âmbito escolar como no âmbito penal. Portanto, diante de uma situação envolvendo qualquer tipo de arma, a intervenção da escola deve ser imediata. É essencial que nossos estudantes estejam cientes de que não há espaço para negociação nessas circunstâncias.

A escola tomará as medidas previstas no Regimento das Unidades Escolares e providenciará os encaminhamentos necessários para cada situação.

As armas podem ser classificadas de acordo com diversos critérios, como a finalidade (próprias e impróprias), o alcance (manuais e de arremesso), a capacidade vulnerante (defensivas e ofensivas), a portabilidade (fixas, semiportáteis e portáteis) e o modo de ação (simples e composta).

Independentemente da classificação, serão abordados os termos mais comuns e utilizados para armas, que são os seguintes:

- **Armas de fogo:** são armas que lançam projéteis por meio da força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente contido em uma câmara. Geralmente, essa câmara está ligada a um cano que direciona e estabiliza o projétil. Exemplos incluem revólveres, garruchas, pistolas, entre outros. Em síntese, as armas de fogo são as armas que utilizam munição. Além disso, o porte de acessório ou munição de uso restrito sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar também é considerado crime, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº 10.826/2003.
- **Armas brancas:** são artefatos cortantes ou perfurantes, geralmente compostos por uma lâmina ou objeto alongado. O termo “arma branca” tem origem no alemão arcaico “blinken”, que atualmente é “blankewaffe” e significa “arma brilhante”, em referência ao brilho metálico da lâmina ao refletir a luz do sol. Exemplos incluem canivetes, punhais, socos ingleses, facas, espadas, machados, navalhas, itens usados em artes marciais (como o nunchaku ou o muchaco), entre outros.

Nesse contexto, se alguém utiliza qualquer objeto ou instrumento para ferir uma pessoa, como um estilete ou uma tesoura, esses são classificados como armas impróprias, mesmo que suas finalidades primárias não sejam para isso.

Embora haja uma discussão em curso no Supremo Tribunal Federal, reconhecendo a existência de repercussão geral da matéria nos autos do Agravo em Recurso Extraordinário nº 901.623 (ainda pendente de apreciação do mérito da controvérsia), que aborda o

questionamento sobre a tipicidade da conduta de portar arma branca devido à falta de regulamentação exigida no artigo 19 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41 – Art. 19. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade [...]), é aconselhável, considerando o momento atual, que seja adotada uma postura mais conservadora e preventiva.

Posse e porte de armas

A posse de armas refere-se à permissão concedida a um cidadão para possuir uma arma devidamente registrada no Sistema Nacional de Armas. Essa autorização permite ao indivíduo ser o proprietário da arma, mas o referido instrumento deve ser mantido guardado em sua residência ou local de trabalho.

Por outro lado, o porte de armas diz respeito à capacidade do cidadão de portar ou carregar a arma consigo em locais públicos ou específicos.

O porte de armas envolve uma autorização adicional, além da posse, e está sujeito a restrições e regulamentações específicas.

É importante ressaltar que tanto a posse quanto o porte de armas no Brasil são regulamentados por leis específicas e requerem autorizações concedidas pelas autoridades competentes.

Estudantes adultos

Casos envolvendo estudantes adultos portando armas de fogo sem previsão legal e/ou porte de armas brancas:

Considerando que o porte de armas de fogo é proibido no país, salvo nos casos previstos em lei, caso um estudante adulto permaneça no ambiente escolar portando arma de fogo sem apresentar a devida autorização para o porte de arma fora do exercício das atividades profissionais conjuntamente com documentos necessários, a recomendação é a seguinte:

- Determinar a suspensão imediata do estudante, por meio da aplicação da medida reparadora “Suspensão”, conforme estabelecido nos artigos 28 e 29 do Regimento, com a condição de que ele não retorne à escola portando arma. O período de afastamento (da suspensão) deve ser definido pela unidade.
- Acionar a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil), para busca e apreensão da arma.

Nos casos envolvendo o porte de arma branca por estudantes adultos, a recomendação é seguir as mesmas orientações acima citadas.

O diretor da unidade educacional deve comunicar a ocorrência à Polícia Civil do Estado de São Paulo (lavratura de boletim de ocorrência – BO), relatando os fatos ocorridos para que sejam devidamente investigados.

Em sua ausência, caberá ao coordenador administrativo ou técnico educacional ou técnico de área realizar a lavratura de boletim de ocorrência e narrar os fatos, explicitando as evidências, se existirem (informações, pichações, mensagens, etc.).

Em alguns casos, o boletim de ocorrência pode ser registrado on-line por meio do site da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil, disponível no endereço: <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>. Ao selecionar o tipo da ocorrência no site da delegacia, escolha a opção “Outras Ocorrências”.

Casos envolvendo o porte de armas de fogo com previsão legal ainda que fora do exercício profissional:

Em relação aos estudantes policiais (militar, federal, civil ou penal), a Lei nº 10.826/03 permite a estes o porte de armas de fogo mesmo quando estão fora de serviço. Nesses casos, é necessário que o estudante apresente a carteira funcional, bem como o Cerificado

de Registro de Arma de Fogo (CRAF) devidamente registrado no Sistema Nacional de Armas – SINARM (policial civil e federal) ou no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA (policial militar).

Para situações envolvendo outros profissionais que afirmem ter autorização da corporação/instituição para o porte de arma, recomendamos verificar as orientações constantes nas Diretrizes dos Processos e Procedimentos Educacionais Operacionais – FAQ Medidas Reparadoras.

Casos envolvendo estudantes crianças e/ou adolescentes portando armas de fogo e/ou armas brancas:

- Acionar o responsável legal para ir à escola imediatamente. O estudante só poderá deixar a escola na companhia de seu responsável legal e depois da chegada da Polícia Militar. Na ausência do comparecimento do responsável legal, o Conselho Tutelar deverá ser acionado;
- Acionar a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil) para busca e apreensão da arma;
- Permanecer com o estudante na coordenação até a chegada do responsável legal;
- O diretor da unidade educacional deve comunicar a ocorrência à Polícia Civil do Estado de São Paulo (lavratura de boletim de ocorrência – BO), narrando os fatos ocorridos para que sejam devidamente investigados. Em sua ausência, caberá ao coordenador administrativo, ou técnico educacional, ou técnico de área.

Em alguns casos, o referido boletim de ocorrência pode ser registrado on-line por meio do site da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil, disponível no endereço: <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>. Ao selecionar o tipo da ocorrência no site da delegacia, escolha a opção “Outras Ocorrências”.

- Aplicar a medida reparadora “Suspensão”, na presença do representante legal do estudante, conforme estabelecido nos artigos 28 e 29 do Regimento, com a condição de que ele não retorne à escola portando arma;
- O período de afastamento (da suspensão) deve ser definido pela unidade.

Ocorrências de armas na unidade educacional

Trata-se de objetos potencialmente lesivos que devem ser manuseados por representantes da Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil).

1^a Recomendação – Identificação da situação: ao tomar conhecimento ou suspeitar da presença de armas no ambiente escolar, qualquer membro da equipe deve imediatamente relatar a situação às autoridades competentes e à administração da escola. Fotografar os objetos, antes da chegada da Polícia Militar, analisar e fotografar eventuais demarcações, incluindo pichações, ou qualquer mensagem que houver no local.

2^a Recomendação – Segurança e isolamento: o local no qual as armas foram avistadas ou supostamente deixadas deve ser isolado imediatamente com calma e discrição. A restrição de acesso à área afetada inclui estudantes, professores e funcionários. Não se deve mover os objetos encontrados, tampouco alterar o local.

3^a Recomendação – Notificação de autoridades: a coordenação deve contatar as autoridades locais, Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar (190), para busca e apreensão do objeto, informando sobre a situação e fornecendo todos os detalhes relevantes disponíveis. Na sequência, fazer o seguinte:

- **Boletim de ocorrência junto à Polícia Civil (BOPC):** comunicar a ocorrência à Polícia Civil do Estado de São Paulo (lavratura de boletim de ocorrência – BO – on-line ou presencial, devendo ser analisado caso a caso), narrando os fatos ocorridos para que sejam devidamente investigados;
- **Boletim de ocorrência junto à Polícia Militar (BOPM):** solicitar para a Polícia Militar o número do BO e anotar em local seguro o número do BOPM;
- **Informar ao Programa Senac de Convivência na Escola** - grupoconvivenciaescola@sp.senac.br:

Pontos importantes:

- ✓ As ações devem ser realizadas por um funcionário do Senac que poderá acionar o apoio dos vigilantes;
- ✓ O diretor da unidade educacional deve comunicar a ocorrência à Polícia Civil do Estado. Em sua ausência, caberá ao coordenador administrativo, ou técnico educacional, ou técnico de área;

- ✓ Preservar os registros internos, fotográficos e as gravações das câmeras de segurança a serem apresentados para investigação policial;
- ✓ Transmitir segurança ao comunicar à comunidade escolar o que está acontecendo, sempre ressaltando que a situação está sendo cuidada e que não há motivo para alardes;
- ✓ Colaboração com as autoridades: a escola deve cooperar plenamente com as autoridades durante qualquer investigação relacionada ao incidente. Isso pode incluir: fornecer informações relevantes, acesso às instalações e qualquer outra assistência necessária para resolver a situação;
- ✓ Tratamento com a comunidade escolar: passar informações incorretas para a comunidade escolar pode agravar a situação, do ponto de vista de proteção e segurança. Caso os estudantes percebam que estão diante de informações incorretas, podem não acreditar nas informações institucionais, gerando um elemento de risco coletivo.

Facas

A presença de facas na escola exige uma análise diferenciada. A finalidade determinará o direcionamento a ser dado. A posse do objeto pode ser justificada pelo estudante como sendo para uso como talher ou como equipamento para aulas de gastronomia.

Não existe procedimento e, tampouco, legislação que autorize o porte de arma branca fora de casa.

As recentes discussões que tramitam no Supremo Tribunal Federal questionam a finalidade, distinguem armas próprias (especialmente destinadas a servirem como tal, como o soco inglês) e impróprias (instrumentos criados para outra finalidade, empregados pelo autor da conduta como objetos vulneráveis – o que pode ser a mesma coisa).

Nesse sentido, estabelecemos os seguintes parâmetros a serem adotados pelas unidades:

1. Não permitir armas próprias (p. ex.: punhais, facas táticas, soco inglês, etc.);
2. Não permitir facas culinárias fora dos padrões para alimentação (p. ex.: faca de pão, com lâmina de 15 cm);
3. Recomendar o uso de facas sem ponta nas dependências do Senac.

Caso sejam abordados estudantes com facas fora desses parâmetros, recomendamos levantarem as seguintes informações para escrita de boletim de ocorrência:

- a) Em qual contexto a faca foi identificada?
- b) Qual a justificativa do estudante para uso da faca? Em caso de adolescentes, qual a posição da família sobre o porte da faca?
- c) Recomendamos fotografar a faca para constar como registro no boletim de ocorrência.

Comunicação do ocorrido

Comunicação interna

Comunicar aos funcionários da unidade escolar. Importante tratar da situação com os funcionários da unidade no sentido de posicioná-los sobre os protocolos adotados e para engajá-los no respaldo junto aos estudantes e na manutenção de um ambiente seguro e propício a aprendizagem.

Comunicação externa

Comunicar à comunidade escolar, estudantes adultos e responsáveis legais dos estudantes crianças e adolescentes. Informar os responsáveis legais de estudantes crianças e adolescentes (alunos de até 18 anos) o mais rápido possível, garantindo transparência e fornecendo atualizações regulares conforme apropriado.

Modelo

Prezados pais/responsáveis,

Em atenção às dúvidas relacionadas ao fluxo de policiais dentro de nossa escola, na manhã/tarde de hoje (XX/XX/XXXX).

Informamos que a Polícia Militar foi autorizada a ingressar na unidade, acompanhada das equipes de segurança de nosso campus.

Houve a execução de procedimento padrão para a verificação das instalações internas, em atenção a alertas de segurança em ambientes escolares. Tais protocolos são regulares, não havendo razão para qualquer preocupação pelo fluxo policial na unidade, tratando-se de ação para a prevenção de incidentes e o aprimoramento das estratégias de segurança.

Solicitamos, quando necessário, o apoio nas ações preventivas de proteção e segurança, ressaltando que todas elas são acompanhadas diretamente por nossas equipes locais.

Nesse sentido, ressaltamos que o Senac busca a qualificação permanente de suas políticas de convivência e segurança, atuando conjuntamente com o Poder Público para a garantia de segurança eficiente e humanizada.

Cordialmente

Informações sobre a Frente de Segurança na Escola

A Frente Segurança na Escola vai além do âmbito educacional. Ela promove a segurança patrimonial e a integridade física de estudantes, professores e funcionários. É uma equipe multi e interdisciplinar, atualmente composta por representantes das seguintes áreas: AJ, CAS, GD3 – Geduc SE e PERP, GEP, GCR, GMS, GO, ITA e SCI. Composição da Frente Segurança na Escola em maio/2024:

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• André Pereira – Gerência de Desenvolvimento 3 Grupo Educação Posicionamento e Representação Política;• Adriana de Jesus Ribeiro – Gerência de Desenvolvimento 3 Supervisão Educacional;• Alessandra Kattendjian – Gerência de Materiais e Serviços;• Aline Michele Vioto Rinaldo – Gerência de Comunicação e Relações Institucionais;• Andreza Gonçalves Matsumoto – Gerência de Pessoal;• Anna Carolina Santos Marin – Senac Scipião• Carolina Figueiredo Pereira – Gerência de Desenvolvimento 3 Supervisão Educacional;• Eliana Aparecida Cutri Machado – Senac Itapira. | <ul style="list-style-type: none">• Ewerton Franco de Camargo – Senac Nações Unidas;• Fabiola Mattar Franchini – Gerência de Pessoal;• Flavia Moreira da Silva Alves – Centro Universitário Senac;• Ivan Augusto Furini Rogati – Centro Universitário Senac;• Jefferson Riulle – Gerente Senac Itapetininga;• Luciana Almeida das Chagas – Gerência de Operações;• Ronaldo Silva – Gerência de Comunicação e Relações Institucionais;• Verônica Leopoldina Pelissari Simões Alves – Asessoria Jurídica. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Para as situações relacionadas a esse tema, entre em contato pelo e-mail: gruposegurancanaescola@sp.senac.br.

Perguntas e Respostas

Caso o estudante esteja com a arma visível ou empunhada e/ou recebamos a informação de que esteja na mochila, quem deve fazer a abordagem?

A polícia deverá ser acionada. Somente a polícia deve realizar a busca e apreensão da arma.

Devemos segurar/reter a arma para que o estudante não a manipule até a chegada de um responsável? Se sim, quem do Senac deve fazer isso?

Não, pois a Polícia Militar é a responsável pela apreensão da arma.

